



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos, para os veículos de pequeno porte, médio porte, grande porte e máquinas da frota do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Pela necessidade de realizar as manutenções nos veículos pertencentes à frota do Município para que os mesmos circulem em boas condições, atendendo satisfatoriamente os fins buscados pela Administração Municipal, e ainda oferecer condições de segurança aos condutores e usuários.

3 – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 155.000,00	20%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE.		20%
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.		20%
04	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA MÁQUINAS.		20%



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 80.000,00	20%
02	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE.		20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 7.000,00	20%
03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.		20%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDCA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.	R\$ 4.000,00	20%

3.1 – A empresa vencedora deverá entregar peça original ou genuína do fabricante do veículo, mediante desconto mínimo de **20% (vinte por cento)** sobre o preço de mercado praticado pelo fabricante.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3.1.1 – Para verificação do preço de mercado, levar-se-á em conta o valor da tabela do fabricante do veículo, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto ofertado na licitação pela empresa vencedora.

4 – DOS VEÍCULOS

4.1 – Atualmente a frota do Município é composta pelos veículos relacionados abaixo, que poderá ser aumentada ou diminuída de acordo com a necessidade.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PEQUENO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	JETTA CL	VOLKSWAGEN	LSC-7892	2015/2015
02	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	LMJ-5807	2015/2016
03	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	KNO-4981	2007/2008
04	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	LCQ-0599	1998/1999
05	CELTA 1.0 LT	CHEVROLET	LMD-9425	2014/2015
06	GOL 1.6	VOLKSWAGEN	KVT-3766	2009/2010
07	SANDERO EPX 1.6	RENAULT	KWA-7312	2013/2013

MÉDIO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	RANGER XL 11 F	FORD	LNR-4094	2011/2011

GRANDE PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	CAMINHÃO ATRON	MERCEDES BENZ	KWH-9700	2014/2014
02	CAMINHÃO	CREVROLET	KPX-9092	2009/2009
03	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	GVI-5571	2002/2002



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

MÁQUINAS

ITEM	VEÍCULO
01	TRATOR AGRÍCOLA
02	TRATOR ESTEIRA
03	RETROESCAVEIRA CATERPILLAR
04	RETROESCAVADEIRA RD 406
05	PATROL
06	MINI CARREGADEIRA (BOB CAT)
07	PÁ MECÂNICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEQUENO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KVA-8032	2008/2009
02	KOMBI ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LPI-2962	2008/2009
03	CLIO	RENAULT	KRL-3222	2015/2016
04	GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	KZF-8082	2018/2018
05	GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	LTK-9235	2018/2018

MÉDIO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	CITY CLASS 70 C17	IVECO	KPT-2110	2013/2014
02	NEOBUS THUNDER	AGRALE	LOJ-8103	2002/2003
03	VAN MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT	KXQ-8177	2018/2018
04	VAN MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT	KXQ-8178	2018/2018

GRANDE PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LPQ-6253	2013/2014



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

02	ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KWW-3158	2010/2010
03	ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	KPR-7673	2013/2014
04	ÔNIBUS 15.190 ESCOLAR	VOLKSWAGEN	LLF-5032	2010/2010

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PEQUENO PORTE - FMAS

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	GOL CITY MB	VOLKSWAGEN	LMG-2716	2015/2016
02	AIR CROSS	CITROEN	LMP-4E35	2018/2019

PEQUENO PORTE - FMDCA

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	SPIN 1.8 L	CHEVROLET	KQQ-6451	2014/2014

GRANDE PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	TRAILER	REB TURISCAR BRILHANTE L	KPX-1158	1998/1999

SECRETARIA DE SAÚDE

PEQUENO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	KOMBI	VOLKSWAGEN	KWE-9809	2013/2014
02	PALIO FIRE	FIAT	KPZ-3041	2014/2014
03	SIENA EL 1.4 FLEX	FIAT	LMA-8610	2014/2014
04	MARCH 1.6 S	NISSAN	LMH-7332	2015/2016
05	VERSA 1.6 SV	NISSAN	KRL-3153	2015/2016
06	KANGOO NIKS AMB	RENAULT	KWY-9203	2015/2016
07	KANGOO ALL AMB	RENAULT	KOS-3468	2011/2012
08	KANGOO EXPRESS 1.6	RENAULT	KVW-7154	2012/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMISSÃO DE PREGÃO

Tel: (24) 2254-1094

E-mail: rosane.licita@gmail.com



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

09	MOTO CRZ 150-10	KASINSKI	LSK-7389	2012/2012
10	MOTO CG 125 CARGO	HONDA	LCO-0253	1998/1999
11	GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	LTL-7587	2018/2018
12	GOL TL MBV	VOLKSWAGEN	KTL-7588	2018/2018

MÉDIO PORTE

ITEM	VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO
01	JUMPER RONTANAMB	CITROEN	KWE-7831	2012/2013
02	BOXER V350 LH23S	PEUGEOT	KVH-5540	2010/2011
03	BOXER M350 LH23S	PEUGEOT	LUH-5251	2013/2014
04	BOXER ROTAN AMB	PEUGEOT	KPW-9372	2012/2013
05	L200 MMC 4X4 GL	MITSUBISHI	KYP-5849	2011/2011
06	S10 2.8	CREVROLET	LOH-8303	2012/2013
07	AMAROK	VOLKSWAGEN	LUT-4833	2017/2017
08	AMAROK	VOLKSWAGEN	LTL-7718	2018/2018
09	AMAROK	VOLKSWAGEN	LTL-7585	2018/2018
10	VAN MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT	KXQ-8179	2018/2018
11	VAN MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT	LTL-7513	2018/2018
12	MASTER REVES A	RENAULT	LUK-1F19	2019/2020
13	415 SPRINTER	MERCEDES BENZ	LUA-3B80	2020/2020
14	VAN MASTER MINIBUS L3H2	RENAULT	RJV-0H77	2019/2020
15	MASTER REVES A	RENAULT	RIR-0H43	2019/2020

5 – DO FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos e na ata de registro de preços, seguindo os parâmetros de qualidade, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

5.2 – O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Transporte**, conforme a necessidade, através de “**Nota de Empenho**”.

5.3 – O prazo de fornecimento será de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento, pela empresa vencedora, da Nota de Empenho.

5.3.1 – O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa vencedora.

5.4 – Todas as peças e acessórios deverão ser novos originais ou genuínos, e conter a garantia mínima de fábrica, conforme periodicidade determinada pelo fabricante. No prazo da garantia, a



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

empresa vencedora fica obrigada a trocar, às suas expensas, qualquer peça ou acessório que vier a apresentar defeito.

5.4.1 – O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação terá vigência iniciada na data da emissão da respectiva nota fiscal.

5.5 – O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, na data da entrega.

5.6 – Para fins do presente termo, entende-se como sendo acessório, aquilo que não é fundamental, que é secundário, ou que se acrescenta a uma coisa, sem fazer parte integrante dela, suplementar, adicional, isto é, peça que, embora desnecessária ao funcionamento do veículo, contribui para a segurança e proteção dele, e para conforto e segurança dos passageiros, podendo, também, servir apenas de adorno.

5.7 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, **das 08h às 16h**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

6 – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

b) Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

6.2 – O aceite/aprovação dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

6.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar os produtos que venham a ser recusados por não atenderem as especificações exigidas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Município ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização, com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, cabe ao Município, que a seu critério e por meio dos servidores Fábio da Silva Domingos – Matr. 50594 – Coordenador de Cadastro Imobiliário e José César Falci da Silva – Matr. 10596 – Motorista, designados através de portaria, deverão exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da empresa vencedora, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura de Comendador Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

7.2 – A empresa vencedora deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

7.3 – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa vencedora quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, após autuação do mesmo no Protocolo do Município.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal e Saúde e do Município de Comendador Levy Gasparian.

<u>SECRETARIA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>FICHA</u>
ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	40.040.000.08.243.0028.2.122	3.3.90.30.00	19
ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMDCA)	50.050.000.08.243.0028.2.850	3.3.90.30.00	26
EDUCAÇÃO E CULTURA	20.024.000.12.361.0023.2.235	3.3.90.30.00	95
EDUCAÇÃO E CULTURA (PNATE)	20.024.000.12.361.0023.2.031	3.3.90.30.00	77
EDUCAÇÃO E CULTURA (SE)	20.024.000.12.361.0023.2.025	3.3.90.30.00	49
SAÚDE	30.030.000.10.302.0026.2.088	3.3.90.30.00	55
TRANSPORTE	20.033.000.04.122.0012.2.138	3.3.90.30.00	278

Frederico dos Reis Salgado
Secretário de Transporte